



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-07 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-04/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

0844.2064.019-INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.6-PESSOAS..... Cr\$ 435 000,00
T O T A L.....Cr\$ 435 000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar correrão pelo saldo do Convênio - PICD nº -18/76 e Aditivo 02/76, celebrados entre esta Universidade e a CAPES de que trata as Resoluções nºs: CD-23 e 37/76. Inclui-se, ainda, nesse total a importância de Cr\$ 79 000,00 (setenta e nove mil cruzeiros), correspondente a uma parcela dos recursos mencionados no Convênio nº 30/76, assinado em 25/11/76.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

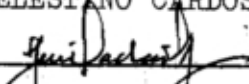

BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO -MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO



BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO